



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

LIDO  
Em 30/06/15  
Secretaria Legislativa

**MENSAGEM**

Nº 125 /2015-GAG

Brasília, 26 de junho de 2015.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.778.165,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento se sessenta e cinco reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

A Sua Excelência a Senhora  
**Deputada CELINA LEÃO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 523 /2015  
Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/06/2015 14:19



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 523 /2015

**PROJETO DE LEI Nº  
(Autoria: Poder Executivo)**

**Abre crédito especial à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito  
Federal no valor de R\$  
1.778.165,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito especial, no valor de R\$ 1.778.165,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.778.165
12.361.6221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001852	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.778.165	1.778.165
							TOTAL	1.778.165
2015AC00231							TOTAL	1.778.165

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

72 Nº 523 / 2015

Folha Nº 03 Paula

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.778.165
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009851	7198	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.96	0	100	1.778.165	1.778.165
2015AC00231							TOTAL	1.778.165

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 24 /2015 – GAB/SEPLAG

Brasília, 24 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014 (LDO/2015), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, (LOA/2015) CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 1.778.165,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais), em favor da Secretaria de Estado de Educação do DF (SE) para criação do subtítulo *ressarcimento, indenizações e restituições*.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações *administração de pessoal* da própria SE.

O encaminhamento deste projeto de lei justifica-se pela necessidade de criação de subtítulo específico para alocação das despesas com pessoal referente ao ressarcimento por servidor requisitado e aos pagamentos previstos na Decisão nº 6341/2014, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**  
Secretária

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 523 / 2015  
Folha Nº 05 Paula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

11FEV00460 000061 2015

CONFERIDO	
Processo autuado	
# 32 #	Peças
	452033
Rubrica	Matrícula

Ofício nº 143/2015-GAB-SE

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2015.

Prezada Coordenadora:

1. Os recursos destinados ao custeio de despesas com licença prêmio de servidores aposentados, com servidores requisitados mediante ressarcimento e devolução de valores na forma da Decisão 6341/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, vinculados ao Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, não constam na atual Lei Orçamentária, n.º 5.442, de 30 de dezembro de 2014.

2. Para atender essas despesas em 2015 necessita-se da inclusão do referido programa de trabalho na LOA de 2015 na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA
28.846.0001.9050.0085 7118	31.90.92	1.335.000,00
28.846.0001.9050.0085	31.90.94	60.150.361,00
28.846.0001.9050.0085	31.90.96	443.165,00
28.846.0001.9050.0085	33.90.92	1.600.000,00
28.846.0001.9050.0085	33.90.93	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>63.928.526,00</b>

3. Para tanto, estão sendo cancelados créditos orçamentários em outros programas de trabalho, por meio da 2015NA00013, para utilização como fonte de financiamento do crédito especial proposto.

4. Por fim, agradecendo o apoio e compreensão, coloco à sua disposição para esclarecimentos ou informações adicionais a Coordenação de Orçamento e Finanças desta Secretaria, por meio dos telefones: 3901-2275/3901-7695.

Atenciosamente

*Julio Gregorio Filho*  
**JULIO GREGÓRIO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

Folha nº	01
Processo nº	460000061/2015
Rubrica	
Matrícula	452033

À Excelentíssima Senhora  
**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**  
 Coordenadora da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal  
 (GOVERNAÇÃO – DF)  
 BRASÍLIA – DF

SGAN 607, Projeção D, Sala 100, CEP: 70.850-070  
 Brasília-DF  
 Fone: (61) 3901 2610/2592

Sector Protocolo Legislativo  
 22 Nº 523 / 2015  
 Folha Nº 06 *Raula*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Detalha Nota de Crédito Adicional**

Exercício: 2015  
Página: 1  
Emitido em: 09/02/2015 10:50:49  
PDET315

Data Emissão: 06/02/2015 Número Documento: 2015NA00013  
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDE  
Alteração de Crédito: 2 - Especial Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei  
Tipo de Crédito: 0000 Número Processo: 000.000.000/0000  
UO e NA Relacionada: Situação NA: 1 - Em Digitação  
Usuário: Lançado em: 06/02/2015 às 16:45:37 por: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

**Detalhamento**

S/C	Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Natureza	Id	Uso	Fonte	Valor
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	319004	0		100000000	778.893,00
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	319011	0		100000000	7.281.048,00
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	319013	0		100000000	190.034,00
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	319016	0		100000000	32.542,00
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	319113	0		100000000	235.724,00
C	001852	1	12	361	6221	8502	6977	319011	0		100000000	53.410.285,00
C	001992	1	12	363	6221	2391	0001	339037	0		100000000	1.000.000,00
C	001992	1	12	363	6221	2391	0001	339039	0		100000000	1.000.000,00

**Metas**

S/C	Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Produto	Quantidade
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	0261	0
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	0261	0
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	0261	0
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	0261	0
C	001859	1	12	363	6221	8502	0039	0261	0
C	001852	1	12	361	6221	8502	6977	0261	0
C	001992	1	12	363	6221	2391	0001	0098	0
C	001992	1	12	363	6221	2391	0001	0098	0

63.928.526

**Justificativa**

**Descrição da Situação Atual:** Cancelamento de dotação orçamentária para utilização como fonte de financiamento de crédito especial para inclusão do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 na atual LOA.

**Conseq. do não Atendimento:** Não inclusão do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 - Ressarcimentos, indenizações e Restituições na atual LOA.

**Descrição Detalhada:** Cancelamento de dotação orçamentária para utilização como fonte de financiamento de crédito especial para inclusão do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 na atual LOA, sem alteração de meta física.

**Resultado Esperado:** Dotar o orçamentária com recursos no do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 - Ressarcimentos, indenizações e Restituições..

**Reflexo:** Alteração qualitativa do orçamento.

**Demonstrativo do Cálculo:** Necessidade de R\$ 63.928.526,00 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Folha nº	02
Processo nº	460.000.061/2015
Rubrica:	Matricula: 452033

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 523 / 2015  
Folha Nº 07 Paula



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 91 de 11/12/2014

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha  
Processo: 39420/2008  
Rubrica:

PROCESSO Nº 39420/2008

RELATORA : CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO


EMENTA : Concorrência nº 04/08, que resultou nos Contratos nºs 98/09 e 99/09, firmados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as empresas Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e G6 - Sistema de Segurança Integrada Ltda.

DECISÃO Nº 6341/2014


O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Inspeção nº 1.1025/14; b) do Ofício nº 2123/2013-GAB-SE e documentos anexos (fls. 2035/2037); c) dos documentos de fls. 2043/2063 e 2089/2099; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da LC nº 01/94, o imediato cumprimento do item II da Decisão nº 1.279/14, adotando, como valores a serem pagos às empresas Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda. (Contrato nº 98/09) e Global Segurança Ltda. (Contrato nº 99/09), aqueles estabelecidos no Relatório de Inspeção nº 1.1025/14, inclusive com a prevalência da Portaria nº 28/11 sobre a de nº 11/2010 em todo o período de 01.05.10 a 31.12.11; III - autorizar a audiência das empresas citadas no parágrafo 1º de fl. 2181, para que se manifestem sobre o mérito do Relatório de Inspeção nº 1.1025/14, apresentando a comprovação de suas alegações, especialmente: a) quanto à possível existência de superfaturamento no período de julho/2009 a janeiro/2010 e o respectivo valor; b) em relação à possível irregularidade no pagamento do intervalo intrajornada, o cálculo do valor devido constante do Relatório de Inspeção nº 1.1025/14, e em que estágio se encontram as alegadas tratativas com o sindicato dos trabalhadores para a regularização da parcela; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Decisão nº 1.279/14, do Relatório de Inspeção nº 1.1025/14, do relatório/voto da Relatora e desta decisão ao Secretário de Estado de Educação, para subsidiar o seu cumprimento, e às empresas Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda. e Global Segurança Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, "in totum", da instrução.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPJTCDF Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Dezembro de 2014

  
Olavo Medina  
Secretário das Sessões

  
Inácio Magalhães Filho  
Presidente

Folha nº	03
Processo nº	460000061/2015
Rubrica	
Matrícula	452073

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 523 / 2015  
Folha Nº 08 Paula

**ANEXO I - FICHA DE INSTRUÇÃO**

**Parte I – Preenchimento da Unidade Orçamentária**

Folha nº	31
Processo nº	460.000.061/2015
Rubrica	P
Matricula	452033

Nº do Processo:			
Órgão: Secretaria de Estado de Educação		Unidade Orçamentária: 18.101	
Tipo de Demanda:			
<input type="checkbox"/> Descontingenciamento	<input type="checkbox"/> Abertura de Crédito: <input type="checkbox"/> Suplementar <input checked="" type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Despesas de Exercícios Anteriores	<input type="checkbox"/> Outros
Base Legal: Decreto 36.242, de 02 de janeiro de 2015.			
Resumo da demanda (incluindo prazos, justificativas e consequências operacionais, econômicas, sociais ou jurídicas do não atendimento do pleito- caso necessário incluir anexo) Os recursos para pagamento de despesas com licença prêmio em pecúnia, com servidores requisitados e com devolução de valores na forma da Decisão 6341/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, alocados no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, não foram incluídos na atual Lei Orçamentária. A estimativa orçamentária no referido programa de trabalho para 2015 é de R\$ 60.150.361,00 no elemento de despesa 31.90.94, R\$ 1.335.000,00 no elemento de despesa 31.90.92, R\$ 443.165,00 no elemento de despesa 31.90.96, R\$ 1.600.000,00 no elemento de despesa 33.90.92 e R\$ 400.000,00 no elemento de despesa 33.90.93. Enquanto o referido Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 não for incluído na LOA do corrente exercício despesas de natureza indenizatórias da categoria de gasto 1(um) estão sendo contabilizadas como pagamento de pessoal. Após as alterações orçamentárias solicitadas as despesas serão regularizadas para equacionar os limites de gastos com pessoal. Para o financiamento do crédito especial nas modalidades e valores supracitados dotações orçamentárias estão sendo canceladas em outros programas de trabalho por meio da 2015NA00013.			
Cronograma mensal de pagamento: As despesas, no valor de R\$ 2.835.000,00 (elementos 31.90.92 e 33.90.92) serão pagas logo após a inclusão da ação na LOA, já as outras despesas, no valor de R\$ 61.093.526,00 (elementos 31.90.94, 31.90.96 e 33.90.93) serão pagas na razão de duodécimo.			
Despesas decorrentes da demanda (custos de manutenção, necessidade de obras ou serviços adicionais, etc.) Não há compromissos acordados para essas despesas.			
Classificação da Despesa			
Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085	Ação: 9050 – Ressarcimentos, Indenizações e Ressarcimentos.	Fonte de Recursos – 100	
Tipo de Fonte: <input type="checkbox"/> Vinculada e <input checked="" type="checkbox"/> Não vinculada	Natureza da Despesa: 31.90.92, 31.90.94, 31.90.96, 33.90.92 e 33.90.93.	Valor Anual: R\$ 63.928.526,00	
Indicações de cancelamentos:			
Programa de Trabalho: 12.361.6221.8502.6939, 12.363.6221.8502.6977 12.363.6221.2391.0001	Ações: 8502 – Administração de Pessoal e 2391 – Manutenção da Educação Profissional.	Fontes de Recursos: 100	
Valor: R\$ 63.928.826,00	Natureza da Despesa: 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13, 31.90.16, 31.91.13, 33.90.37 e 33.90.39.	Valor: R\$ 63.928.826,00	
Brasília, 09/02/2015	Assinatura do Titular da Pasta:  <i>Julio Gregorio Filho</i>		

**Julio Gregorio Filho**  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretário  
DODF nº 1 de 01/01/2010

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 523 / 2015  
Folha Nº 09 *Luís*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Subsecretaria de Planejamento,**  
**Acompanhamento e Avaliação Educacional**

**DESPACHO**

**Referência:** Processo 080.011827/2009  
**Interessado:** Antônia Alves Araújo e Antônia Veras Filha  
**Assunto:** Pagamento de Pensão Indenizatória

Folha nº	347
Processo nº	080.011827/2009
Assinatura	245475-7

À Coordenação de Planejamento Educacional,

Tratam os autos de pagamento de Pensão Indenizatória, objeto da Ação de Indenização n.º 2004.01.1.018502-8/DF, paga por esta Secretaria de Estado de Educação aos senhores Antônio Alves de Araújo e Antônia Veras Filha.

Conforme a orientação da Secretaria de Estado de Planejamento, o valor da presente despesa deve ser retirado de outra funcional programática em vigor na Lei Orçamentária Anual vigente por meio de uma nota de crédito adicional de cancelamento com a finalidade de criar um Projeto de Lei para a inclusão do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085.

Dessa forma, considerando a necessidade expressa nos autos, sugerimos que o presente seja restituído a Subsecretaria de Administração Geral para que seja enviado à Secretaria de Estado de Planejamento do DF um ofício, juntamente com a Nota de Crédito Adicional, solicitando a inserção do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 - Ressarcimentos, indenizações e Restituições - SEE - DF, a fim de se realizar os procedimentos necessários à alteração da Lei Orçamentária Anual de 2015.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.

*Alliana Paola Velasco Castro*  
**Alliana Paola Velasco Castro**  
Gerente de Acompanhamento de Recursos Financeiros  
COPLAED/SUPLAV

Folha nº	43
Processo nº	460000061/2015
Rubrica	A Mat. 244236

SBN, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia  
Brasília-DF  
CEP: 70. 200-003

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 523/2015  
Folha Nº 10 *Antônio*



ESTIMATIVA DE DESPESA COM GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2015  
QUADRO SINTÉTICO

GRUPO DE DESPESA	VALOR FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL/2014	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS POR LEI	ESTIMATIVA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2015
<b>TOTAL GERAL DA FOLHA = GRUPO 01 + GRUPO 03</b>	<b>R\$ 819.169.611,00</b>	<b>R\$ 995.830.000,00</b>	<b>R\$ 8.304.618.451,92</b>
<b>TOTAL GASTO - GRUPO 01 (PESSOAL)</b>	<b>R\$ 489.717.731,61</b>	<b>R\$ 995.830.000,00</b>	<b>R\$ 7.919.158.131,45</b>
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 293.132.340,86	R\$ 628.495.128,98	R\$ 4.396.859.131,42
31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.566.400,00		R\$ 356.659.781,82
31.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA			R\$ 0,00
31.90.13 - INSS	R\$ 2.968.792,99		R\$ 81.225.835,88
31.91.13 - IPREV	R\$ 8.594.063,35		R\$ 131.571.951,05
31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.123.376,85		R\$ 13.909.433,91
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS			R\$ 0,00
31.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 36.930,38		R\$ 443.164,56
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 155.023.288,52	R\$ 357.355.224,88	R\$ 2.611.289.571,97
31.90.03 - PENSÕES	R\$ 11.148.758,59	R\$ 9.979.646,14	R\$ 186.389.327,39
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ 79.324.572,56
31.90.94 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.123.780,07		R\$ 61.485.360,89
<b>TOTAL GASTO - GRUPO 03 (CUSTEIO)</b>	<b>R\$ 29.448.879,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 385.458.320,48</b>
33.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Aux Natalidade + Aux Creche	R\$ 630.273,26		R\$ 7.563.279,12
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Jetons	R\$ 27.406,56		R\$ 361.766,59
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 0,00
33.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.696.569,00		R\$ 205.162.828,00
33.90.47 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Jetons	R\$ 1.833,27		R\$ 24.199,16
33.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aux Saúde	R\$ 9.356.000,00		R\$ 121.772.000,00
33.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 3.736.797,30		R\$ 50.574.247,60
33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS			R\$ 0,00
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ 0,00

Variáveis consideradas no cálculo da estimativa:

- 1) Pagamento mensal dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e contrato temporário
- 2) Crescimento vegetativo em decorrência da concessão de progressão funcional, progressão por mérito, adicional por tempo de serviço
- 3) Pagamento da Gratificação Natalícia (13º salário) e Férias
- 4) Rescisão do professor contratado temporariamente (13º salário e férias proporcionais)
- 5) Reajuste previsto pelas Leis nº 5.105/2013 (Carreira Magistério) e nº 5.106/2013 (Carreira Assistência à Educação)

Folha nº 44  
Processo nº 460000661/2015  
Rubrica Mat. 244.230

Setor Protocolo Legislativo  
76 Nº 523 / 2015  
Folha Nº 11 Taura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO N.º: 0460.000.061/2015  
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação  
ASSUNTO: Crédito Especial

À Subsecretaria de Administração Geral:

Trata-se de solicitação de abertura de crédito especial para inclusão do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições no atual orçamento desta Secretaria de Estado de Educação.

Em conformidade com o Decreto n.º 35.073, de 2014, cópia acostada à fl. 41, as despesas para pagamento de licença prêmio e férias em pecúnia de servidores aposentados são apropriadas no elemento de despesa 31.90.94.

No exercício de 2014 houve empenho de despesas no referido elemento 31.90.94 no valor de R\$ 88.087.145,83 (oitenta e oito milhões, oitenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), fl. 39.

Para o corrente exercício a previsão de despesa no elemento 31.90.94 é de R\$ 61.485.360,89 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), conforme estimativa de despesas com pessoal para 2015 da Subsecretaria de Gestão de Profissionais da Educação, à fl. 44.

Na Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2014 constava despesa no elemento 31.90.94 no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), que foi executada no elemento 31.90.11 para posterior regularização no grupo de despesa 31.90.92, e reduzindo o valor da suplementação para R\$ 60.150.361,00 (sessenta milhões, cento e cinquenta mil e trezentos e sessenta e um reais), conforme inicial.

A previsão de despesas com os servidores de outros órgãos requisitados mediante ressarcimento é de R\$ 443.165,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e cinco reais) no elemento de despesa 31.90.96.

Nas previsões para o elemento de despesa 33.90.92, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), estão incluídas as devoluções de valores constantes da Decisão 6341/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Para o elemento de despesa 33.90.93, com previsão de despesa para 2015 de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estão os valores das Pensões Indenizatórias objeto dos Processos 1998.34.00.018692-3 e 2004.01.1.018502-8 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme fls. 42/43.

Acrescenta-se, ainda, que enquanto o Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições não constar no orçamento do corrente exercício despesas de natureza indenizatória estão sendo contabilizadas como pagamento de pessoal e encargos sociais.

Brasília, 13 de março de 2015.

André Ricardo Oliveira de Souza  
Coordenador de Orçamento e Finanças

Fls. nº	45
Processo nº	046000061/2015
Rubrica	Mat. 244236

Rdo  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Administração Geral  
SGAN 607, Projção D, Sala 201, CEP- 70.850-070  
Telefone: 3901-7695 e 3901-2275

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 523 / 2015  
Folha Nº 12

Folha nº 49

Processo nº 460.000.061/2015

Rubrica  Matrícula 26.1890

**Preenchimento da SUOP**  
(Parte II, conforme anexo I da IN nº 01/2015)

<b>Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação</b>			
<b>Assunto: Crédito Especial.</b>			
<b>Demanda:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Viável	<input checked="" type="checkbox"/> Integralmente	<input type="checkbox"/> Parcialmente
<b>Instrumento:</b>	<input type="checkbox"/> Nota de Dotação <input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Decreto <input checked="" type="checkbox"/> Lei		
<b>Proposta de atendimento:</b>			
<p><i>Trata o presente processo de solicitação de crédito especial com indicação da fonte de financiamento no valor de R\$ 63.928.526,00 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais) da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO para cobrir despesas com licença prêmio de servidores aposentados, com ressarcimento de salário dos servidores requisitados e devolução de valores na forma da Decisão nº 6.341/2014, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, vinculados ao Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, que não consta na atual Lei Orçamentária Anual, nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014.</i></p> <p><i>O referido processo já foi submetido anteriormente a essa Coordenação de Acompanhamento do Eixo Cidadão COECIDADÃO/SUOP conforme se observa na folha 35 juntada nos autos.</i></p> <p><i>Considerando que a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, solicitou o crédito especial por meio da NA nº 13 e que a mesma indica fonte de financiamento, conforme folha nº 02 anexada no Processo nº 460.000.061/2015, e ainda, que juntou a documentação complementar fls. 38/47 conforme solicitação dessa Governança, não vislumbramos óbice de ordem técnica que impeça o atendimento do pleito, a não ser que esta Governança tenha outro entendimento.</i></p> <p><i>A operação se completará, caso aprovada por essa Governança, mediante Projeto de Lei a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Legislativa, sem contar no limite previsto no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014.</i></p>			
<input type="checkbox"/> Inviável	<b>Justificativa:</b>		
<b>Outras considerações:</b>			
Restituímos os documentos à SUOP/SEPLAG, para as providências complementares.			
Brasília, 31/03/2015		Assinatura do responsável	

Antônio Edilson de Paiva  
Coordenador  
Credenciado SUOP  
Matrícula: 44178-7

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 523 / 2015  
Folha Nº 13 Paula



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 523/15 que “abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.778.165,00”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em Regime de Urgência (art. 73, LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “s”).

Em 01/07/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Substituto

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 523 / 2015  
Folha Nº 14 Paula